

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 164/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados realizará a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, objetivando a Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079), conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023.

A sessão pública virtual do Pregão Eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 63.460, de 27 de janeiro de 2025, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia 24 de julho de 2025, com início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h29min. do mesmo dia da sessão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS Nº 5.928 e GM/MS Nº 6.079), conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:
 - 2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 2.1.2. atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3. estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:
 - 2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
 - 2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame:
 - 2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
 - 2.2.4. estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.2.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.2.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.2.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.5 e 2.2.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6. O disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

envio de lances.

- 4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.11. O modo de disputa adotado para este procedimento será o "Aberto", na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.
 - 5.1.2. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;
 - 5.1.2.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
 - 5.1.2.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
 - 5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.
- 5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.
- 5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.
- 5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 6.7. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.9. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
 - 6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.10.2. O prazo da negociação será definido a critério do pregoeiro, não sendo inferior a 10 (dez) minutos.
- 6.11. O licitante, classificado em primeiro lugar, após a negociação com o pregoeiro deverá, no prazo de duas horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, bem como os documentos de habilitação, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.11.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.11.
 - 6.11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 6.11, a partir da solicitação fundamentada, feita no chat, pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 6.12. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

- 6.13. O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.14. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.
- 6.15. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.16.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.16.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.16.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.17. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 6.17, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.18.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 6.19. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 6.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.22. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.23. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.24. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação e participação do pleito, o licitante declarado vencedor, deverá encaminhar por meio do sistema, juntamente com a proposta atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2. <u>No caso de sociedade empresária:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.1.1.4. <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 7.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.1.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 7.1.2.3. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal:
- 7.1.2.4. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;
- 7.1.2.5. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 7.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.1.4 Documentação complementar:

- 7.1.4.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.
- 7.1.4.2. Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, conforme Anexo IX.
- 7.1.4.3. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo apresentado no Anexo VI.
- 7.1.4.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no Anexo VII.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.1.4.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo apresentado no Anexo IV.
- 7.1.4.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, conforme modelo apresentado no ANEXO X.
- 7.1.4.7. Declaração de que não emprega servidor público municipal, observando as condições que possam constituir conflito de interesse, nos termos do artigo 9º da Lei 14.1333/2021, conforme modelo apresentado no Anexo XI.
- 7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema.
- 7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.
- 7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.
- 7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.
 - 7.5.1. A inabilitação de que trata o subitem 7.5 não será automática, facultando-se ao pregoeiro a instauração de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações apresentadas, quando a irregularidade for sanável e restar evidenciada a boa fé da proponente, nos termo do §1º do art.64 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo V ou Certidão da Junta Comercial.
- 7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

- 7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.
- 8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 8.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo licitante, quando aberto prazo de 10 minutos para intenção de recurso pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-** se qualquer outra forma de manifestação.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DO CONTRATO

- 11.1. É parte integrante do presente Edital a minuta de contrato, em seu Anexo II, devendo ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação, prorrogáveis por uma vez, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, mediante solicitação devidamente justificada por parte do interessado.
- 11.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.5 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 11.2 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - 11.4.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11.5. O Contrato deverá ser assinado pelo Representante legal das licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

12. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, justificadamente, a critério da Administração.
- 12.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)/Rubricas:

08.02.2.681.4.4.90.52.08.00.00.00 (2382/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.08.01.00.00 (3786/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.12.01.00.00 (3786/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.42.01.00.00 (3786/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.51.00.00.00 (3786/2025)

- 13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 13.3. O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 13.4. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II Minuta do Contrato.
- 13.5. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo I — Termo de Referência e no Anexo II— Minuta do Contrato.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Multa:

- a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 15.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 15.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 Centro Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br.
- 16.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 16.3. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 16.4. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 16.5. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.6. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III — Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo IV – Declaração da Proposta Econômica;

Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VI – Modelo de Declaração Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Declaração Reserva de Cargos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento da LGPD;

Anexo X – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo XI - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal no Quadro de Pessoal da Empresa Licitante.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Giovani Batista Feltes Prefeito Municipal

> Sabrina Diana Geib Assessora Jurídica Municipal OAB/RS 86.725



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025	
TERMO DE REFERÊNCIA	

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS № 5.928 e GM/MS № 6.079), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL 15 KG, DIVISÕES DE 5 G, DIMENSÃO DA CONCHA MÍNIMO: 540X290 (MM), POSSUIR FUNÇÃO CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ZERO, CORREÇÃO DE ZERO AO LIGAR, FUNÇÃO TARA, PÉS REGULÁVEIS, HOMOLOGADA PELO INMETRO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220V AUTOMÁTICO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA GRAVADA DIRETAMENTE NA CUBA.	UN
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTOS OBESOS, ELETRÔNICA DIGITAL, CAPACIDADE DE 300 KG COM PRECISÃO DE 50 G, PLATAFORMA EM METAL DE (50X60) CM REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM MEDIDA ATÉ 2,0 M COM DIVISÃO DE 0,5 CM, DISPLAY LED OU LCD, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA COR BRANCA, PÉS EM BORRACHA COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUIR AS FUNÇÕES DE TARA, ZERO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO DE PESO ESTÁVEL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VAC COM TOMADA DE TRÊS PINOS PADRÃO BRASILEIRO, POSSUIR CERTIFICAÇÃO E LACRE DO INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL.	UN
3	BIOMBO TRIPLO: POSSUIR 03 PARTES ARTICULADAS QUE PODEM SER FECHADAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, INDICADO PARA CLÍNICAS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X180X180 CM, CORTINA(S) EM TECIDO TRICOLINE OU CRU 100% ALGODÃO, OU LONA. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 50MM DE DIÂMETRO, VIR TOTALMENTE MONTADO.	UN
4	BISTURI ELETRÔNICO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, APARELHO NOVO E SEM USO, CONTROLE DE POTÊNCIA PRECISO E SELECIONÁVEL PARA: CORTE: 100W (CARGA 300 OU 500 OHMS), BLEND: 50W (CARGA 300 OHMS) OU	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	GOW (CARGA DE 500 OHMS) E COAG.: 25W (CARGA 300 OHMS) OU 40W (CARGA DE 500 OHMS). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 440-450 KHZ SENOIDAL, CIRCUITO MONOPOLAR, MONITORAÇÃO EM TEMPO REAL DA PLACA NEUTRA, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DA PLACA NEUTRA, SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LÂMPADA OU LED, PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL SEM USO DE UM ACESSÓRIOS ESPECÍFICO, 1 ANO DE GARANTIA, REGISTRO NA ANVISA, DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR IEC VIGENTES INCLUSIVE: ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-2 E ABNT NBR IEC/CISPR-11, ALIMENTAÇÃO: 110/220VAC-60HZ, ESPECIFIC. AMBIENTAL (OPERAÇÃO): TEMP.: 0 A +50°C; UMIDADE RELAT.: 15 A 90%. ITENS INCLUSOS: 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA COM CABO E PINO BANANA 4MM, 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PLUG TIPO "GUITARRA MONO", 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5MM), 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA, 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø = 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø = 4,5MM), 1 CABO DE FORÇA COM PLUG 3 PINOS PADRÃO BRASILEIRO, 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. ITENS ADICIONAIS: ALÉM DOS ITENS FORNECIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, DEVERÃO SER TAMBÉM FORNECIDOS ADICIONALMENTE E COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO: 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø = 4,5MM), 2 ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (Ø = 9,0MM), 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA.	
5	CARDIOCLIPS DE MEMBROS PARA ECG, COMPOSTO DE 04 PEÇAS, TAMANHO ADULTO, USO PERMANENTE, PARA CABOS COM PINOS BANANA 4MM. COM MOLAS EXTERNAS METÁLICAS. A FIXAÇÃO DOS PINOS DO CABO DEVE SER FEITA POR PARAFUSO OU ENCAIXE PRESO DIRETAMENTE AO ELETRODO SEM REBIT	UN
6	CARRO CURATIVO EXTRUTURA TUBULAR EM INOX AISI 304, 20 X 20 X 1,2MM - TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 0,8MM - COM GRADIL EM TODA VOLTA, RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS COM TRAVAMENTO POR PEDAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C [CM]: 75 X 45 X 80.	UN
7	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU PEDIÁTRICO; POSSUIR TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA, QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINE 2020 E POSSIBILIDADE DE FUTURAS ATUALIZAÇÕES DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO; USO APLICADO COM USO DE PÁS ADESIVAS, COM SISTEMA	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG, QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA; ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL); ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO QUE REDUZ O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO. MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO, VOZ E SINAIS VISUAIS, APRESENTAR EM TEMPO REAL A CURVA DO ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 4,6 POLEGADAS COM ÂNGULO SUPERIOR A 30% (TRINTA) POR CENTO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO TRAÇADO. CONFIGURAÇÕES INTERNAS E NO DISPLAY EM DIOMA PORTUGUÊS; TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; POSSUIR BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO COM ALARME PARA DISPARO; TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY, EXIBINDO O NÚMERO DE **CHOQUES** Ε **TEMPO** DECORRIDO. **SUPORTE** BÁSICO/AVANÇADO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA R.C.P.; DEVE REALIZAR AUTO TESTE PERIODICAMENTE; PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE, INDICANDO A ENERGIA REAL ARMAZENADA A SER ENTREGUE. INDICAR SITUAÇÃO DO STATUS DA BATERIA, EM VÁRIOS NÍVEIS, COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO; MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA NA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA: ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. DEVE DISPOR DA SEGUINTE ALIMENTAÇÃO INTERNA: BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 CHOQUES OU APROXIMADAMENTE 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU NO MÍNIMO 05 ANOS EM STAND BY SEM NECESSIDADE DE RECARGA; POSSUIR RECARREGADOR INTELIGENTE COM INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA PARA BATERIA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO EXTERNA: NA AUSÊNCIA DA CARGA DA BATERIA INTERNA PODERÁ SER RECARREGADO E FUNCIONAR CONECTADO À BATERIA EXTERNA OU BATERIA DE LITHIUM DESCARTÁVEL. GABINETE DE ALTO IMPACTO EM ABS, ISOLADO ELETRICAMENTE. PROTEGIDO CONTRA ÁGUA E POEIRA, TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO: IP 54 E BF. ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA NO GABINETE; UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS; DEVE PESAR NO MÁXIMO 02 KG COM BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL INCLUINDO OS ACESSÓRIOS; GRAVAÇÃO DE DADOS: MEMÓRIA DE EVENTO CONTÍNUO DE ECG, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CARTÃO DE MEMÓRIA E TEMPO DE GRAVAÇÃO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 48 HORAS. POSSUIR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS, PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS DE INTERFACE / MEMORY CARD. ACOMPANHAR LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. POSSIBILITAR ATRAVÉS DE CONEXÃO PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR, PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, 01 CONJUNTO DE ELETRODOS (PÁS) DESCARTÁVEIS AUTO ADESIVO MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO, 01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE, 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA E LEITURA DOS DADOS GRAVADOS NA MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-2-27, NBR IEC 60.601-1-2, NBR IEC 60.601-2-4, CE0120, ISSO 9001:2000 SGS, ISSO 13485:2003SGS. O APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE, INSTALADO E TESTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS FUNCIONÁRIOS OU RESPONSÁVEL DESIGNADO DEVERÁ RECEBER TREINAMENTO DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
8	DETECTOR FETAL - (SONAR/DOPPLER) PARA DETECÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL; PORTÁTIL; DIGITAL; LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO (40 X 20) MM E LUZ DE FUNDO; SELEÇÃO DOS MODOS DE TRABALHO: TEMPO REAL, MÉDIA, MANUAL, CONGELAR E ONDA; CONFIGURAÇÃO DOS NÍVEIS DE ALARME; POSSUIR TRANSDUTOR DE 2MHZ A 3MHZ; POSSUIR ALTOFALANTE EMBUTIDO DE QUALIDADE PARA OUVIR O SOM CARDÍACO FETAL; POSSUIR SAÍDA PARA USO DE FONES DE OUVIDO; CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUIR BATERIA E CARREGADOR INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 110/220V, 50/60HZ; FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 240BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FHR: ± 1 BPM; ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, TRANSDUTOR, BATERIA(S) RECARREGÁVEL(IS) "AA" NI-MH 1,2V, ADAPTADOR AC 110/220V 50/60HZ, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA VIGENTE. PARA USO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS.	UN
9	ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) PARA TESTES EM REPOUSO EQUIPAMENTO NOVO E EM PRODUÇÃO EQUIPAMENTO DIGITAL DE NO MÍNIMO 03 "CANAIS" POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE 12 "DERIVAÇÕES" SIMULTÂNEAS NO DISPLAY PARA USO COM CABO PACIENTE 10 "VIAS" DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 5,0" IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA PAPÉL DE NO MÍNIMO 80MM DE LARGURA OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE COMPUTADORES FILTROS AC, TREMORES MUSCULARES, DESVIOS DE LINHA DE BASE CONFIGURAÇÃO DE VELOCIDADE, GANHO, LINHA DE BASE INDICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO OU MAU CONTATO PELO DISPLAY POSSUIR CONECTOR DB15-F PARA CONEXÃO AO CABO DE PACIENTE FAIXA DE BATIMENTO CARDÍACO ENTRE 15 BPM E	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

300 BPM CONVERSOR A/D DE 24 BITS RUÍDO MENOR OU IGUAL A 12,5 UVP-P FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR POSSUIR PORTA USB FORNECER INTERPRETAÇÃO DOS EXAMES MENUS DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS INSERSÃO DE DADOS DO PACIENTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC - 60HZ POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LITHIUM DE NO MÍNIMO 2.500 MAH E QUE PERMITA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM A REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS) POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CONSERTO E CALIBRAÇÃO NO BRASIL. FORNECER LISTA DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS. APRESENTAR CÓPIA DO REGISTRO DA ANVISA. ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-25 E NBR IEC 60601-2-51 APRESENTAR A MARCA E O MODELO ESPECÍFICO ALÉM DE APRESENTAR FOLDER/CATÁLOGO. FORNECER TREINAMENTO DE OPERAÇÃO TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UMA) HORA SEM ÔNUS ADICIONAL. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO CONSTANDO QUE: - O EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E OS ITENS ADICIONAIS TERÃO GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES. - SERÁ PRESTADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA À DISTÂNCIA POR PROFISSIONAL CAPACITADO COM ORIENTAÇÕES SOBRE USO E CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO DURANTE PERÍODO DE PELO MENOS 3 MESES. INFORMAR O NÚMERO DE CONTATO DIRETO. -CONSTATADO MAU FUNCIONAMENTO, FALHAS RECORRENTES OU DEFEITOS ALEATÓRIOS, E O EQUIPAMENTO JÁ TIVER SIDO CONSERTADO E/OU SUBSTITUÍDO, O MESMO SERÁ PRONTAMENTE SUBSTITUÍDO POR OUTRO MODELO OU ATÉ OUTRA MARCA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS APRESENTADAS. >>>ALÉM DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS QUE O ACOMPANHAM NA EMBALAGEM, DEVERÃO SER FORNECIDOS, OS SEGUINTES "ITENS ADICIONAIS" EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO PACIENTE 10 VIAS COMPLETO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO COM ELETRODOS VENTOSA/SUCÇÃO E ELETRODOS DE MEMBROS E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. 01 (UM) CABO PACIENTE 10 VIAS COMPLETO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO COM ELETRODOS ADESIVOS (TIPO CLIP OU BOTÃO) E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. 01 (UM) KIT DE 6 ELETRODOS PRECONDIAIS TIPO VENTOSA COM PERAS DE SILICONE, TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEIS COM O CABO PACIENTE E O EQUIPAMENTO, USO PERMANENTE. 01 (UM) KIT DE 4 ELETRODOS/CARDIOCLIPS/BRAÇADEIRAS DE MEMBROS, **TAMANHO** ADULTO/UNIVERSAL, COMPATÍVEIS COM O CABO PACIENTE E O EQUIPAMENTO, USO PERMANENTE. 01 (UM) KIT DE 6 ELETRODOS PRECONDIAIS TIPO VENTOSA COM PERAS DE SILICONE, TAMANHO PEDIÁTRICO/INFANTIL, COMPATÍVEIS COM O CABO PACIENTE E O EQUIPAMENTO. USO PERMANENTE. DF 01 (MU)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ELETRODOS/CARDIOCLIPS/BRAÇADEIRAS DE MEMBROS, TAMANHO PEDIÁTRICO/INFANTIL, COMPATÍVEIS COM O CABO PACIENTE E O EQUIPAMENTO, USO PERMANENTE. 05 (CINCO) BOBINAS OU BLOCOS DE PAPEL TÉRMICO QUADRICULADO ALÉM DA (S) QUE VEM COM O EQUIPAMENTO. 01 (UM) CARRO AUXILIAR DE TRANSPORTE EM METAL, C/RODÍZIOS, QUE POSSUA HASTE DE SUPORTE PARA OS CABOS, QUE POSSUA BANDEJA SUPERIOR E BANDEJA INTERMEDIÁRIA OU CESTO PARA ACOMODAÇÃO DOS ELETRODOS E DEMAIS ITENS. DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 60CM X A: 96CM X C: 50CM. APRESENTAR CATÁLOGO/FOLDER/FOTO DO CARRO. >>>> O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO CONSTANDO	
QUE: O EQUIPAMENTO POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CONSERTO E CALIBRAÇÃO NO BRASIL (INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS). O EQUIPAMENTO, OS ACESSÓRIOS E OS ITENS ADICIONAIS POSSUEM GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES.	
 SERÁ FORNECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UMA) HORA SEM ÔNUS ADICIONAL. SERÁ PRESTADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA À DISTÂNCIA POR PROFISSIONAL CAPACITADO QUE FORNEÇA ORIENTAÇÕES SOBRE O USO E AS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO DURANTE PERÍODO DE PELO MENOS 3 MESES (INFORMAR O NÚMERO DE CONTATO DIRETO). 	
10 ESCADA 2 DEGRAUS HOSPITALAR, PÉS TUBULARES 7/8" EM AÇO INOX COM PONTEIRA, DOIS DEGRAUS REVESTIDO EM MATERIAL ANTI DERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM, LARGURA: 37CM, ALTURA: 41CM	UN
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO) ADULTO COM BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO(NÃO SERÃO ACEITOS DE NYLON), COM FECHO BOTÃO DE PINOS METÁLICOS (NÃO SERÃO ACEITOS DE VELCRO), MEDIDAS APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA: 52,0 X 14,0CM. A BRAÇADEIRA DEVE CONTER N° E ANO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO. MANGUITO DE BORRACHA/LATEX (NÃO SERÃO ACEITOS PVC) VULCANIZADA COM DOIS TUBOS SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS DO MANGUITO: 12,0 X 22,5CM. PERA INSUFLADORA DE BORRACHA LATEX VULCANIZADA COM VÁLVULA DE ESFERA. VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO ALTAMENTE RESISTENTE, COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. MANÔMETRO ANEROIDE COM PONTEIRO, ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA: 2 MMHG, CAIXA DE METAL COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESILHA DE METAL, MOSTRADOR PLANO. O MANÔMETRO DEVE CONTER O SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO, N° E ANO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO E NÚMERO DE SÉRIE.	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	GARANTIA MÍN. DE 1 ANO. POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	
	APRESENTAR MARCA E MODELO. MODELOS DE REFERÊNCIA: BIC - AP0111;	
	PAMED - PA1011; MIKATOS/MISSOURI - REF.101	
12	ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTADOR DUPLO EM INOX; DIAFRAGMA	UN
	SINTONIZÁVEL EM EPOXI OU FIBRA DE VIDRO; TUBO EM "Y" DE PVC (NÃO	
	SEREM FABRICADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E NÃO	
	CONTEREM PLASTIFICANTES À BASE DE FTALATOS); OLIVAS MACIAS E	
	ANATÔMICAS EM SILICONE, SELAMENTO SUAVE, COM EXCELENTE	
	VEDAÇÃO ACÚSTICA E AJUSTE CONFORTÁVEL; ACOMPANHADO DE	
	SOBRESSALENTES: 1 OLIVA E 1 MEMBRANA (NO MÍNIMO); GARANTIA DE	
	NO MÍNIMO 3 ANOS; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	
13	MACA DE EXAMES CLÍNICO COM GABINETE TOTALMENTE (100%) EM MDF	UN
13	15MM (MIN) COM REVESTIMENTO LAMINADO BRANCO ANTI-BACTERIANO.	ON
	LEITO E CABECEIRA ACOLCHOADOS COM ESPUMA DENSIDADE (D28) OU	
	(D33) REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA. POSSUIR DE 03 A 06	
	GAVETAS C/ CORREDIÇAS TELESCÓPICAS RESISTENTES. POSSUIR 2 OU 3	
	PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS. LARGURA ENTRE 1,8 M E 2,0 M. ALTURA	
	DO CHÃO ATÉ A SUPERFÍCIE DO ESTOFADO ENTRE 80 CM E 90 CM.	
	PROFUNDIDADE ENTRE 60 CM E 70 CM. CAPACIDADE DE CARGA DE NO	
	MÍNIMO 180KG. PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA OU EMBUTIDOS SEM	
	CANTOS "VIVOS". POSSUIR SUPORTE EM INOX PARA ROLO DE LENÇOL	
	DESCARTÁVEL. CABECEIRA MÓVEL COM ALTURA REGULÁVEL. ENTREGUE	
	TOTALMENTE MONTADO.	
14	MESA AUXILIAR TOTALMENTE EM AÇO INOX MEDINDO (40 X 60 X 80) CM,	UN
	ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM INOX, COM RODÍZIOS DE	
	2" (MÍN)	
15	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS,	UN
	PEDIÁTRICOS E NEONATAIS POSSUIR OS PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO,	
	TEMPERATURA, PNI, SPO2.	
	TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) COM TOUCHSCREEN DE NO	
	MÍNIMO 12 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA 1200X800.	
	POSSUIR SELETOR GIRATÓRIO (KNOB).	
	EQUIPADO COM ALÇA PARA TRANSPORTE.	
	LEITURA E APRESENTAÇÃO NA TELA DE NO MÍNIMO 07 CURVAS	
	SIMULTÂNEAS E DADOS NUMÉRICOS DE TODOS OS PARÂMETROS.	
	MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES	
	PARA, PELO MENOS, 48H DE CURVAS DE NO MÍNIMO 3 PARÂMETROS ALÉM	
	DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES;	
	ALARMES VISUAIS E SONOROS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA	
	E BAIXA) PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS)	
	PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR,	
	BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS). CONFIGURAÇÃO	
	DE VOLUME E SILENCIAR.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

FONTE BI-VOLT (127V/220V – 60HZ), AUTOMÁTICA INTERNA COM TOMADA NO PADRÃO BRASILEIRO.

BATERIA INTERNA (NÃO MODULAR) LITHIUM-ÍON RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MIN. TEMPO DE CARGA COMPLETA MÁX 8 HORAS.

INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA.

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS.

DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45

POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR.

TODO MENU OU RECURSOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS. TELA CONGELA/DESCONGELA

PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO:

- 1. ECG: CAPACIDADE DE MONITORAR E APRESENTAR O TRAÇADO CARDÍACO EM TEMPO REAL DE 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 5 VIAS; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST, QT E QTC; ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM RECONHECIMENTO DE 16 OU MAIS ARRITMIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA, FIBRILAÇÃO E ELETRODO SOLTO. FILTROS DE REDE ELÉTRICA E MUSCULAR.
- 2. RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO EM TEMPO REAL, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. RESOLUÇÃO 1 RPM. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO.
- 3. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA COM A CAPACIDADE DE MONITORAMENTO SIMULTÂNEO E INDEPENDENTE; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA HIPERPIREXIA E HIPOTHERMIA. OS PARÂMETROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); PRECISÃO DA SONDA - ± 0,2°C

- 4. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS. RESOLUÇÃO 3 MMHG. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DO INTERVALO DE MEDIÇÃO.
- 5. OXIMETRIA (SPO2): VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO/SATURAÇÃO E PULSO. PRECISÃO: 1 %. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA HIPOXEMIA. OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR.

VIR ACOMPANHADO DE MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS.

GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO.

DESCREVER NA PROPOSTA A MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. FORNECER JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS (EX: MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUAL DE SERVIÇOS, FOLHETO TÉCNICO INFORMATIVO, REGISTRO ANVISA).

DEVERÁ SER FORNECIDO TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL SEM ONUS.

FORNECER JUNTO A PROPOSTA DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE OU EMPRESA CREDENCIADA QUE ESTEJA LOCALIZADA NO MÁXIMO A 100 KM DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS.

ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS:

- 02 UN CABO DE PACIENTE REUTILIZÁVEL DE 5 VIAS COMPLETO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS) PARA ECG;
- 03 UN SENSOR REUTILIZÁVEL DE DEDO PARA USO ADULTO PARA OXIMETRIA (SPO2).
- 02 UN SENSOR REUTILIZÁVEL DE DEDO PARA USO NEONATAL PARA OXIMETRIA (SPO2).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	05 UN - MANGUITO REUTILIZÁVEL PARA PNI ADULTO.	
	02 UN - MANGUITO REUTILIZÁVEL PARA PNI INFANTIL.	
	01 UN - MANGUEIRA REUTILIZÁVEL PARA PNI.	
	01 UN - SENSOR REUTILIZÁVEL CUTÂNEO PARA MEDIÇÃO DE	
	TEMPERATURA.	
	01 UN - SUPORTE COM RODÍZIO PARA O MONITOR.	
16	OFTALMOSCOPIO PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E	UN
	OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. CABO EM METAL REVESTIDO,	
	ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS AA. ILUMINAÇÃO POR	
	LÂMPADA LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍN. 10.000 HORAS. POSSUIR	
	EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS NOS MATERIAIS	
	DE FABRICAÇÃO. RESISTENTE A IMPACTOS. POSSUIR TAMPA INFERIOR PARA	
	INSERÇÃO E RETIRADA DAS PILHAS. CONEXÃO ENTRE CABEÇA E PILHAS E	
	ENTRE PILHAS E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA. SISTEMA ÓPTICO	
	SELADO À PROVA DE POEIRA E SUJEIRAS. POSSUIR NO MÍNIMO 18 LENTES.	
	POSSUIR NO MÍNIMO 04 DAS SEGUINTES ABERTURAS: (CÍRCULO PEQUENO,	
	CÍRCULO MÉDIO, CÍRCULO GRANDE, SEMI-CÍRCULO, FENDA OU ESTRELA DE	
	FIXAÇÃO). POSSUIR NO MÍNIMO 01 FILTRO (LIVRE DE VERMELHO). BOTÃO	
	DE LIGA/DESLIGA EM QUE OS CONTATOS ELÉTRICOS SE MANTENHAM	
	ÍNTEGROS SEM FALHAS OU MAU CONTATO COM 20.000 LIGA/DESLIGA	
	GARANTIDOS. CABO EM QUE AS PILHAS DESLIZEM SUAVEMENTE SEM	
	ENCONTRAR RESISTÊNCIA PARA QUALQUER MARCA DE PILHAS "AA"	
	QUANDO DA INSERÇÃO E RETIRADA DAS PILHAS. FEIXE DE LUX FOCALIZADO	
	EXATAMENTE NO PONTO CENTRAL DE OBSERVAÇÃO. GARANTIA TOTAL	
	MÍNIMA DE 12 MESES. A GARANTIA DEVE INCLUIR O BOTÃO LIGA/DESLIGA	
	E O CABO. OCORRENDO QUALQUER FALHA OU DEFEITO O CABO DEVERÁ	
	SER SUBSTITUÍDO. POSSUIR REGISTRO ANVISA VIGENTE. CADA	
	OFTALMOSCÓPIO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 LÂMPADA LED	
	SOBRESSALENTE (RESERVA) ALÉM DA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO.	
17	OTOSCOPIO - DE FIBRA ÓTICA E LED - OTOSCÓPIO DE BOLSO E MÃO DE	UN
	QUALIDADE, ILUMINAÇÃO A LED, POSSUIR FIBRA ÓTICA, LENTE INTEGRADA	
	COM AUMENTO DE 3X E GIRO LATERAL, CONEXÃO DE INSUFLADOR PARA	
	TESTE PNEUMÁTICO, CABEÇA COM ACABAMENTO INTERNO PRETO FOSCO	
	E CONE METÁLICO EXTERNO, GRAMPO DE FIXAÇÃO COM BOTÃO	
	LIGA/DESLIGA INTEGRADO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO	
	NO BOLSO, CONEXÃO ENTRE CABEÇA E PILHAS E ENTRE PILHAS E TAMPA	
	INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM 02 PILHAS	
	ALCALINAS "AA". CONTATO CENTRAL DO LED FIXADO FIRMEMENTE AO	
	CONJUNTO DA CABEÇA EVITANDO DESLIZAMENTO DO CONTATO CENTRAL	
	QUE CAUSE MAU CONTATO OU CURTO-CIRCUITO NAS PILHAS. POSSUIR	
	EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS NOS MATERIAIS	
	DE FABRICAÇÃO. VIR ACOMPANHADO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NAS	
	SEGUINTES QUANTIDADES MÍNIMAS: KITS COM VÁRIOS TAMANHOS, OU,	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	,	
	KIT DE 10 UNIDADES NOS TAMANHOS 2.5MM E 4.0MM. POSSUIR REGISTRO ANVISA VIGENTE E CERTIFICADO INMETRO ATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
18	OXÍMETRO DE PULSO - PORTÁTIL, PARA USO NA PALMA DA MÃO, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO NA BASE DE RECARGA OU COM O SUPORTE PARA MESA; SISTEMA DE SENSOR EXTERNO (CABO) COM CONECTOR DB09; UTILIZAÇÃO EM ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS; MEDIÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO; ALARME COM LIMITES CONFIGURÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE MONITORAMENTO; FORNECER 01 (UM) SENSOR ADULTO REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO; FORNECER 01 (UM) SENSOR EM "Y" UNIVERSAL/NEONATAL C/CINTA FLEXÍVEL REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO; POSSUIR DISPLAY COLORIDO RETROILUMINADO; COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, INDICAÇÃO NUMÉRICA E BARRA GRÁFICA; VIR COM BATERIA(S) RECARREGÁVEL(IS) DE LITIUM S/EFEITO MEMÓRIA; POSSUIR BASE DE RECARGA C/CABO DE ALIMENTAÇÃO OU FONTE EXTERNA DE RECARGA; 110/220VAC; PLUG DE TOMADA OU ADAPTADOR PADRÃO BRASILEIRO; FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA AO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO.	UN
19	POLTRONA HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ESTOFAMENTO DIVIDIDO EM QUATRO PARTES: ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇO E DESCANSO PARA OS PÉS ANATÔMICOS, ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, (MÍNIMO D-28), REVESTIDO EM COURVIM DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA NA COR AZUL CLARO OU VERDE CLARO, COM ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR OS MOVIMENTOS DA POLTRONA, COM DESCANSO PARA OS PÉS, ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, TOTALMENTE RECLINÁVEL, PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES, ALAVANCA LATERAL PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE FÁCIL E RÁPIDO MANEJO E TRAVAMENTO, PÉS COM PONTEIRAS, CAPACIDADE DE 150 KG.	UN
20	SUPORTE DE SORO, TOTALMENTE EM AÇO INOX, BASE COM NO MÍNIMO 04 PÉS COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 50MM DE DIÂMETRO, COLUNA TELESCÓPICA COM AJUSTE DE ALTURA APROXIMADO DE (170 A 250)CM, 04 GANCHOS, POSSUIR MANÍPULO PARA FIXAÇÃO DA ALTURA DA COLUNA.	UN

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Bens e serviços comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos para as unidades de saúde é uma ação fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população. O contexto atual revela uma crescente demanda por atendimentos mais ágeis e eficazes, além da necessidade de atender a requisitos legais que exigem a modernização da infraestrutura de saúde.

Aumento da Demanda: O número de atendimentos nas unidades de saúde tem crescido, exigindo equipamentos que suportem essa demanda.

Necessidade de Monitoramento: Condições crônicas requerem acompanhamento constante, demandando equipamentos adequados para diagnósticos e monitoramentos precisos.

Legislação: As diretrizes das portarias federais estabelecem a obrigatoriedade de atualização e manutenção dos equipamentos de saúde.

A aquisição de novos equipamentos, como eletrocardiógrafos, permitirá que os pacientes realizem exames localmente, reduzindo a necessidade de deslocamentos e melhorando a experiência do atendimento.

Equipamentos como cardioclips são essenciais para a detecção de arritmias, permitindo um gerenciamento adequado das condições cardíacas e intervenções rápidas quando necessário.

A substituição de equipamentos danificados, como eletrocautérios e aparelhos de sonar, é crítica para evitar interrupções nos serviços, especialmente em áreas como o pré-natal, onde avaliações precisas são fundamentais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

A atualização dos eletrocautérios é necessária para garantir a segurança e a eficácia em pequenos procedimentos, reduzindo riscos e melhorando os resultados para os pacientes.

A aquisição atenderá às exigências das portarias GM/MS Nº 5.928 e 6.079, que direcionam recursos federais para a melhoria da infraestrutura de saúde, assegurando que as unidades cumpram com as normas vigentes.

Equipamentos a serem adquiridos através das Portarias:

- DEA
- Esfigmomanômetro
- Carro de curativo
- Monitor multiparamétrico
- Suporte de soro
- Biombo
- Poltrona hospitalar
- Mesa auxiliar
- Mesa de exames
- Escadas de dois degraus
- Balança antropométrica adulto
- Balança antropométrica infantil
- Oftalmoscópio
- Otoscópio
- Estetoscópio

Equipamentos que serão adquiridos e que não estão vinculados às Portarias:

- Eletrocardiógrafo
- Eletrocautério
- Cardiclips



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

• Sonar (detector fetal)

A necessidade de contratação de novos equipamentos é urgente e essencial para garantir um serviço de saúde de qualidade, que atenda às demandas crescentes da população e melhore a eficiência dos atendimentos. A falta de equipamentos adequados pode comprometer a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços, tornando essa iniciativa imprescindível para o funcionamento eficaz das unidades de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para a contratação de equipamentos para o Serviço de saúde considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo as seguintes etapas:

Aquisição:

• Seleção de fornecedores qualificados e aquisição de equipamentos que atendam às especificações técnicas e normativas.

Instalação e Implementação:

 Realização da instalação dos equipamentos, garantindo que estejam prontos para uso imediato. Inclui integração com sistemas existentes.

Capacitação da Equipe:

Operação:

 Utilização contínua dos equipamentos no Serviço de Urgência, com monitoramento constante de desempenho e eficácia no atendimento.

Manutenção:

 Planejamento para o descarte adequado de equipamentos obsoletos e a substituição por novos dispositivos conforme necessário, considerando sempre práticas sustentáveis.

35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Essa abordagem integrada ao ciclo de vida do objeto assegura que a solução não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também promova a sustentabilidade e a eficiência a longo prazo no Serviço de Urgência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no futuro Termo de Referência.

O objeto desta contratação se enquadra como comum, uma vez que está caracterizada a possibilidade de definição preciso no edital e Termo de Referência do que se pretende adquirir, por padrões de mercado, possibilitando a participação de diversas empresas do ramo, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão. Os itens devem ser novos e de primeiro uso.

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
- f) que os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica deste edital;
- g) que os itens ofertados sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- h) que os itens sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
 - h.1) que o item tenha certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
- i) que não será aceito na entrega mercadorias, com marca/modelo ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disso sofrer as sanções previstas no edital;
- j) que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga do item licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- k) que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos produtos ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
- l) todos os aparelhos/dispositivos eletrônicos deverão vir com voltagem de 220V ou bivolt;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega do objeto de compra deverá ser feita nos seguintes locais:

- Patrimônio da Secretaria da Saúde – Prefeitura Municipal de Campo Bom – sito à Av. Independência, 800 – Bairro Centro – Campo Bom/RS, devendo agendar dia/horário de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

entrega pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 8664 ou e-mail (cristiane.strottmann@campobom.rs.gov.br).

O recebimento pela transportadora se dará da seguinte forma:

a) Recebimento Provisório: recebimento do material no ato da entrega, com verificação de caixas lacradas, recebimento de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e assinatura do recebedor.

b) Recebimento Definitivo: Após recebimento Provisório a instituição tem até 10 (dez) dias úteis para realizar a verificação de todo material ou equipamento pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de confirmação de sua conformidade com as especificações constantes do contrato.

Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disso sofrer as sanções previstas no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O fiscal do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

O pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Relativos à Habilitação Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

<u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual; Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

Documentos Complementares:

Serão exigidos outros documentos complementares estabelecidos no edital da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 113.578,59 (Cento e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas em sites de empresas especializadas no ramo e devidamente regulamentadas e portal de compras públicas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá a partir de dotação orçamentária:

08.02.2.681.4.4.90.52.08.00.00.00 (2382/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.08.01.00.00 (3786/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.12.01.00.00 (3786/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.42.01.00.00 (3786/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.51.00.00.00 (3786/2025)

11. FISCALIZAÇÃO

A futura contratação será fiscalizada pela servidora a Cristiane de Oliveira Strottmann, da Secretaria de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	XO II
PREGÃO ELETRÔN	IICO № 047/2025
MINUTA DE	CONTRATO
CONTRATO N.º/2025	
	CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM Eautorizado através do Processo nº 164/2025.
NOME E QUALIFI	ICAÇÃO DAS PARTES
inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/000	BOM, entidade de Direito Público interno, 1-55, sediado na Avenida Independência, nº tado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovani smente MUNICÍPIO ;
no CNPJ sob nº, com se	, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita de na Rua / Av, nº, e ato representada por seu representante ada simplesmente CONTRATADA .
CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem o que consta no Processo nº 164/2025 o 14.133, de 1º de abril de 2021, e dema	lificadas, doravante somente designadas celebrar o presente contrato, tendo em vista e em observância às disposições da <u>Lei nº</u> is legislação aplicável, resolvem celebrar o do Pregão Eletrônico nº 047/2025, mediante is.
or frigure above	FIRA DO ORIETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **1.1.** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde (Portarias GM/MS № 5.928 e GM/MS № 6.079), nas condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- **1.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. Edital da Licitação;
 - **1.2.3**. A Proposta do contratado;
 - **1.2.4**. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **2.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **2.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **2.4**. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **2.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **2.6**. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



- **2.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- **2.8.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- **2.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **2.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **2.11**. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **2.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **2.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **2.14.** Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
- **2.15.** Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- **2.16.** Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
- **2.17.** Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **3.1.** Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.
- **3.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **3.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **3.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **3.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **3.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **3.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- **4.2.** Os dados obtidos pelas partes somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- **4.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- **4.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- **4.5.** Terminado o eventual tratamento dos dados a que o contratado teve acesso em vista deste contrato, nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **4.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- **4.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- **4.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- **4.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- **4.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- **4.11.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- **4.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

- **5.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, nos casos de assinatura eletrônica será considerado a data da última assinatura, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do CONTRATANTE, mediante elaboração de regular aditivo contratual.
- **5.2.** A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO/RUBRICA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Rubricas:

08.02.2.681.4.4.90.52.08.00.00.00 (2382/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.08.01.00.00 (3786/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.12.01.00.00 (3786/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.42.01.00.00 (3786/2025)

08.03.2.692.4.4.90.52.51.00.00.00 (3786/2025)

6.2. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2025 , constarão da pertinente Lei de Orçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, contudo deverá ser observada a garantia do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

- **10.1.** O preço total a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R\$ _____ (______).
- **10.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **10.3.** O preço proposto pelos serviços somente será passível de reajuste decorrido um ano da contratação, tomando-se então como base os índices estabelecidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, fornecido pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento da contraprestação devida dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, pela CONTRATADA, até o último dia útil do mês da competência, dos seguintes documentos:
 - 11.1.1 A pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização do Município;
- **11.2.** Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA, em decisão administrativa transitada em julgado, o valor será descontado do pagamento devido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 11.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.
- **11.3.** Em caso de devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.
- **11.4.** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a CONTRATADA pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - **d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - **e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **12.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

- a) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- **12.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- **12.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **12.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.13**. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **12.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14.133/21.

12.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **13.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- **13.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **13.4.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **13.5.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **13.6.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - **13.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **13.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **13.6.3.** Indenizações e multas.
- **13.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município designará o Fiscal de contrato Sr. (a) -----, devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços.

- **14.2.** A Fiscalização ora referida não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, integrantes da Administração Municipal e/ou terceiros.
- **14.3.** A CONTRATADA deverá planejar a correta execução do contrato juntamente com a Fiscalização do MUNICÍPIO, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Campo Bom/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

18.1. Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou fax, na sede dos Contratantes ou no e-mail informado no procedimento licitatório.

18.2. A CONTRATADA informa o e-mail para que o MUNICÍPIO realize intimações, notificações e comunicações sobre a execução contratual, devendo a CONTRATADA manter o mesmo devidamente atualizado.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

GIOVANI BATISTA FELTES CONTRATADA

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Sabrina Diana Geib Assessora Jurídica Municipal OAB/RS 86.725

XXX
Fiscal de Contrato
Matricula: xxxx



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, p	10
intermédio de seu representante legal, Sr(a)	
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF r	
, DECLARA , sob as penas da lei, a negativa de idoneidade	e
ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.	
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
de	
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025 DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expres	são da verdade, fir	mamos a prese	nte.
	, em	de	de
Razão Social:			
Nome comple	eto e assinatura do	(s) renresentan	 te(s) legal(is) da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa	·	, inscrita no	CNPJ sob o nº			,
por intermédio de seu						
portador(a) da Carteira	de Identid	ade nº		_ e do	CPF r	nº
DECLARA que se ENQUAD	RA como Micr	oempresa o	u Empresa de I	Pequeno P	orte, nã	ŏĚ
havendo nenhum dos imp	pedimentos p	revistos nos	incisos do § 4	º do art. 3	3º da L	.ei
Complementar nº 123/200	16.					
DECLARA, também, que es	stá anto a utili	zar-se dos he	enefícios nrevis	tos nos art	igos 42	à
45 da Lei Complementar n		241 36 463 86	shehelos previs	103 1103 411	1603 12	u
·						
DECLARA , ainda, estar cie	-	•	·	•		
disposto no respectivo Edi	tal e no art. 29	99 do Código	Penal, na hipó	tese de fals	sidade o	ak
presente declaração.						
	, em	de		_ de	·	
Razão Social:						
Nome completo e	assinatura dol	s) representa	 ante(s) legal(is)	da empres		
		o, . op. ooo		5.G. 5p. 55	<u>-</u>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

	· · · · · · · · · · · · · · · ·	
		, por intermédio de , portador(a) da Carteira
	e do CPF n.º	
DECLARA que ater		ação, ainda, que responderá pela
	, em c	de
Razão Social:		
Nome comp	oleto e assinatura do(s) represen	itante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025	
MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS	

	DECLARAÇÂ	.0	
	Sr(a)		, por intermédio de , portador(a) da Carteira ,
			ara pessoa com deficiência e n outras normas específicas.
	, em	de	de
Razão Social:			
Nome completo e	e assinatura do(s) repres	sentante(s)	legal(is) da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025			
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS			
Α			
Prefeitura Municipal de Campo Bom			
Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS			
Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº/, Abertura de àsh			
m.			
Proponente:			
a) Razão Social			
b) Endereço			
c) Telefone E-mail			
d) CNPJ:			
Assunto: PROPOSTA			
MD Pregoeiro			
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio			
Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.		
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL 15 KG, DIVISÕES DE 5 G,	UN		
	DIMENSÃO DA CONCHA MÍNIMO: 540X290 (MM), POSSUIR FUNÇÃO			
	CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ZERO, CORREÇÃO DE ZERO AO LIGAR, FUNÇÃO			
	TARA, PÉS REGULÁVEIS, HOMOLOGADA PELO INMETRO, TENSÃO DE			
	ALIMENTAÇÃO 110/220V AUTOMÁTICO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA			
	GRAVADA DIRETAMENTE NA CUBA.			
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTOS OBESOS, ELETRÔNICA	UN		
	DIGITAL, CAPACIDADE DE 300 KG COM PRECISÃO DE 50 G, PLATAFORMA			
	EM METAL DE (50X60) CM REVESTIDA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE,			
	COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM MEDIDA ATÉ 2,0 M COM DIVISÃO DE			
	0,5 CM, DISPLAY LED OU LCD, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO			
	COM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA COR BRANCA, PÉS EM BORRACHA COM			
	REGULAGEM DE ALTURA, POSSUIR AS FUNÇÕES DE TARA, ZERO			
	AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO DE PESO ESTÁVEL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA			
	110/220 VAC COM TOMADA DE TRÊS PINOS PADRÃO BRASILEIRO, POSSUIR			
	CERTIFICAÇÃO E LACRE DO INMETRO, GARANTIA DE 1 ANO. POSSUIR			
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL.			
3	BIOMBO TRIPLO: POSSUIR 03 PARTES ARTICULADAS QUE PODEM SER	UN		
	FECHADAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO COM PINTURA			



	ELETROSTÁTICA BRANCA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, INDICADO PARA	
	CLÍNICAS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE, DIMENSÕES APROXIMADAS:	
	60X180X180 CM, CORTINA(S) EM TECIDO TRICOLINE OU CRU 100%	
	ALGODÃO, OU LONA. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 50MM DE DIÂMETRO, VIR	
	TOTALMENTE MONTADO.	
4	BISTURI ELETRÔNICO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, APARELHO NOVO E SEM	UN
	USO, CONTROLE DE POTÊNCIA PRECISO E SELECIONÁVEL PARA: CORTE:	
	100W (CARGA 300 OU 500 OHMS), BLEND: 50W (CARGA 300 OHMS) OU	
	60W (CARGA DE 500 OHMS) E COAG.: 25W (CARGA 300 OHMS) OU 40W	
	(CARGA DE 500 OHMS). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 440-450 KHZ	
	SENOIDAL, CIRCUITO MONOPOLAR, MONITORAÇÃO EM TEMPO REAL DA	
	PLACA NEUTRA, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS	
	CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DA PLACA NEUTRA, SAÍDAS	
	TOTALMENTE ISOLADAS, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LÂMPADA OU LED,	
	PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL SEM USO DE	
	UM ACESSÓRIOS ESPECÍFICO, 1 ANO DE GARANTIA, REGISTRO NA ANVISA,	
	DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR IEC VIGENTES INCLUSIVE: ABNT NBR	
	IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-2-2 E ABNT	
	NBR IEC/CISPR-11, ALIMENTAÇÃO: 110/220VAC-60HZ, ESPECIFIC.	
	AMBIENTAL (OPERAÇÃO): TEMP.: 0 A +50°C; UMIDADE RELAT.: 15 A 90%.	
	ITENS INCLUSOS: 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA COM CABO E PINO BANANA	
	4MM, 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PLUG TIPO "GUITARRA MONO", 1	
	PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150X100X0,5MM), 1 CABO DE	
	LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA, 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA	
	(67MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (\emptyset = 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (\emptyset =	
	4,2MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (\emptyset = 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO	
	AGULHA (85MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1	
	CABO DE FORÇA COM PLUG 3 PINOS PADRÃO BRASILEIRO, 1 MANUAL DO	
	USUÁRIO EM PORTUGUÊS. ITENS ADICIONAIS: ALÉM DOS ITENS	
	FORNECIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, DEVERÃO SER	
	TAMBÉM FORNECIDOS ADICIONALMENTE E COMPATÍVEIS COM O	
	EQUIPAMENTO: 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø = 4,5MM), 2	
	ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (Ø = 9,0MM), 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA,	
	1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA.	
5	CARDIOCLIPS DE MEMBROS PARA ECG, COMPOSTO DE 04 PEÇAS,	UN
	TAMANHO ADULTO, USO PERMANENTE, PARA CABOS COM PINOS BANANA	
	4MM. COM MOLAS EXTERNAS METÁLICAS. A FIXAÇÃO DOS PINOS DO CABO	
	DEVE SER FEITA POR PARAFUSO OU ENCAIXE PRESO DIRETAMENTE AO	
	ELETRODO SEM REBIT	
6	CARRO CURATIVO EXTRUTURA TUBULAR EM INOX AISI 304, 20 X 20 X	UN
	1,2MM - TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304	
	0,8MM - COM GRADIL EM TODA VOLTA, RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3	
	POLEGADAS COM TRAVAMENTO POR PEDAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12	



	MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C [CM]: 75 X 45 X 80.	
7	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DESFIBRILADOR EXTERNO	UN
	AUTOMÁTICO - PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, ADAPTÁVEL A QUALQUER	
	PACIENTE ADULTO OU PEDIÁTRICO; POSSUIR TECNOLOGIA DE ONDA	
	BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA, QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM	
	O GUIDELINE 2020 E POSSIBILIDADE DE FUTURAS ATUALIZAÇÕES DE	
	PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER	
	INSTALADO; USO APLICADO COM USO DE PÁS ADESIVAS, COM SISTEMA	
	AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG, QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E	
	IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM	
	DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA; ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE	
	(ADULTO E INFANTIL); ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO	
	DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO QUE REDUZ O RISCO DE DANOS CAUSADOS	
	AO CORAÇÃO. MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO, VOZ E SINAIS VISUAIS,	
	APRESENTAR EM TEMPO REAL A CURVA DO ECG NA TELA (DISPLAY) DE	
	CRISTAL LÍQUIDO QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 4,6 POLEGADAS COM	
	ÂNGULO SUPERIOR A 30% (TRINTA) POR CENTO PARA MELHOR	
	VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO TRAÇADO. CONFIGURAÇÕES	
	INTERNAS E NO DISPLAY EM DIOMA PORTUGUÊS; TEMPO DE CARGA:	
	MENOR QUE 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; POSSUIR BOTÃO LIGA /	
	DESLIGA, BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO COM ALARME PARA DISPARO;	
	TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY, EXIBINDO O	
	NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. SUPORTE	
	BÁSICO/AVANÇADO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE	
	ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A	
	PASSO A SEQUÊNCIA DA R.C.P.; DEVE REALIZAR AUTO TESTE	
	PERIODICAMENTE; PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE, INDICANDO A	
	ENERGIA REAL ARMAZENADA A SER ENTREGUE. INDICAR SITUAÇÃO DO	
	STATUS DA BATERIA, EM VÁRIOS NÍVEIS, COM ALARME SONORO E	
	LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO; MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150	
	JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA	
	MELHOR EFICÁCIA NA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO	
	PEDIÁTRICA: ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A	
	CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES)	
	DE FORMA AUTOMÁTICA. DEVE DISPOR DA SEGUINTE ALIMENTAÇÃO	
	INTERNA: BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM	
	CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 CHOQUES OU APROXIMADAMENTE 12	
	HORAS DE MONITORAMENTO OU NO MÍNIMO 05 ANOS EM STAND BY SEM	
	NECESSIDADE DE RECARGA; POSSUIR RECARREGADOR INTELIGENTE COM	
	INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA	
	PARA BATERIA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO EXTERNA: NA AUSÊNCIA DA	
	CARGA DA BATERIA INTERNA PODERÁ SER RECARREGADO E FUNCIONAR	
	CONECTADO À BATERIA EXTERNA OU BATERIA DE LITHIUM DESCARTÁVEL.	



	GABINETE DE ALTO IMPACTO EM ABS, ISOLADO ELETRICAMENTE. PROTEGIDO CONTRA ÁGUA E POEIRA, TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO: IP 54 E BF. ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA NO GABINETE; UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS; DEVE PESAR NO MÁXIMO 02 KG COM BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL INCLUINDO OS ACESSÓRIOS; GRAVAÇÃO DE DADOS: MEMÓRIA DE EVENTO CONTÍNUO DE ECG, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CARTÃO DE MEMÓRIA E TEMPO DE GRAVAÇÃO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 48 HORAS. POSSUIR SOFTWARE DEDICADO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS, PARA COMUNICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS COLETADOS PARA PC, COM CABOS DE INTERFACE / MEMORY CARD. ACOMPANHAR LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. POSSIBILITAR ATRAVÉS DE CONEXÃO PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR, PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, 01 CONJUNTO DE ELETRODOS (PÁS) DESCARTÁVEIS AUTO ADESIVO MULTIFUNÇÃO PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO, 01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE, 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA E LEITURA DOS DADOS GRAVADOS NA MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-2-27, NBR IEC 60.601-1-2, NBR IEC 60.601-2-4, CE0120, ISSO 9001:2000 SGS, ISSO 13485:2003SGS. O APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE, INSTALADO E TESTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS FUNCIONÁRIOS OU RESPONSÁVEL DESIGNADO DEVERÁ RECEBER TREINAMENTO DE USO.	
8	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DETECTOR FETAL - (SONAR/DOPPLER) PARA DETECÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL; PORTÁTIL; DIGITAL; LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO (40 X 20) MM E LUZ DE FUNDO; SELEÇÃO DOS MODOS DE TRABALHO: TEMPO REAL, MÉDIA, MANUAL, CONGELAR E ONDA; CONFIGURAÇÃO DOS NÍVEIS DE ALARME; POSSUIR TRANSDUTOR DE 2MHZ A 3MHZ; POSSUIR ALTOFALANTE EMBUTIDO DE QUALIDADE PARA OUVIR O SOM CARDÍACO FETAL; POSSUIR SAÍDA PARA USO DE FONES DE OUVIDO; CONTROLE DE VOLUME AJUSTÁVEL; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUIR BATERIA E CARREGADOR INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 110/220V, 50/60HZ; FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 240BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FHR: ± 1 BPM; ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, TRANSDUTOR, BATERIA(S) RECARREGÁVEL(IS) "AA" NI-MH 1,2V, ADAPTADOR AC 110/220V 50/60HZ, MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES. POSSUIR REGISTRO ANVISA VIGENTE. PARA USO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS.	UN
9	ELETROCARDIÓGRAFO (ECG) PARA TESTES EM REPOUSO EQUIPAMENTO NOVO E EM PRODUÇÃO EQUIPAMENTO DIGITAL DE NO MÍNIMO 03 "CANAIS" POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE 12 "DERIVAÇÕES"	UN
	1 S. W. W. 1 SSSIBILITIES DE VISONEIZAÇÃO DE 12 DEMANÇOES	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

SIMULTÂNEAS NO DISPLAY PARA USO COM CABO PACIENTE 10 "VIAS" DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 5,0" IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA PAPÉL DE NO MÍNIMO 80MM DE LARGURA OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE COMPUTADORES FILTROS AC, TREMORES MUSCULARES, DESVIOS DE LINHA DE BASE CONFIGURAÇÃO DE VELOCIDADE, GANHO, LINHA DE BASE INDICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO OU MAU CONTATO PELO DISPLAY POSSUIR CONECTOR DB15-F PARA CONEXÃO AO CABO DE PACIENTE FAIXA DE BATIMENTO CARDÍACO ENTRE 15 BPM E 300 BPM CONVERSOR A/D DE 24 BITS RUÍDO MENOR OU IGUAL A 12.5 UVP-P FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR POSSUIR PORTA USB FORNECER INTERPRETAÇÃO DOS EXAMES MENUS DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS INSERSÃO DE DADOS DO PACIENTE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC - 60HZ POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LITHIUM DE NO MÍNIMO 2.500 MAH E QUE PERMITA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM A REDE ELÉTRICA DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS) POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CONSERTO E CALIBRAÇÃO NO BRASIL. FORNECER LISTA DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS. APRESENTAR CÓPIA DO REGISTRO DA ANVISA. ATENDER AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-25 E NBR IEC 60601-2-51 APRESENTAR A MARCA E O MODELO ESPECÍFICO ALÉM DE APRESENTAR FOLDER/CATÁLOGO. FORNECER TREINAMENTO DE OPERAÇÃO TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 01 (UMA) HORA SEM ÔNUS ADICIONAL. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO CONSTANDO QUE: - O EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS E OS ITENS ADICIONAIS TERÃO GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES. - SERÁ PRESTADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA À DISTÂNCIA POR PROFISSIONAL CAPACITADO COM ORIENTAÇÕES SOBRE USO E CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO DURANTE PERÍODO DE PELO MENOS 3 MESES. INFORMAR O NÚMERO DE CONTATO DIRETO. -CONSTATADO MAU FUNCIONAMENTO, FALHAS RECORRENTES OU DEFEITOS ALEATÓRIOS, E O EQUIPAMENTO JÁ TIVER SIDO CONSERTADO E/OU SUBSTITUÍDO, O MESMO SERÁ PRONTAMENTE SUBSTITUÍDO POR OUTRO MODELO OU ATÉ OUTRA MARCA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS APRESENTADAS. >>>ALÉM DO EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS QUE O ACOMPANHAM NA EMBALAGEM, DEVERÃO SER "ITENS ADICIONAIS" FORNECIDOS, OS SEGUINTES PARA EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO PACIENTE 10 VIAS COMPLETO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO COM ELETRODOS VENTOSA/SUCÇÃO E ELETRODOS DE MEMBROS E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. 01 (UM) CABO PACIENTE 10 VIAS COMPLETO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO COM ELETRODOS ADESIVOS (TIPO CLIP OU BOTÃO) E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. 01 (UM) KIT DE 6 ELETRODOS PRECONDIAIS TIPO VENTOSA



	COM PERAS DE SILICONE, TAMANHO ADULTO, COMPATÍVEIS COM O CABO	
	PACIENTE E O EQUIPAMENTO, USO PERMANENTE. 01 (UM) KIT DE 4	
	ELETRODOS/CARDIOCLIPS/BRAÇADEIRAS DE MEMBROS, TAMANHO	
	ADULTO/UNIVERSAL, COMPATÍVEIS COM O CABO PACIENTE E O	
	EQUIPAMENTO, USO PERMANENTE. 01 (UM) KIT DE 6 ELETRODOS	
	PRECONDIAIS TIPO VENTOSA COM PERAS DE SILICONE, TAMANHO	
	PEDIÁTRICO/INFANTIL, COMPATÍVEIS COM O CABO PACIENTE E O	
	EQUIPAMENTO, USO PERMANENTE. 01 (UM) KIT DE 4	
	ELETRODOS/CARDIOCLIPS/BRAÇADEIRAS DE MEMBROS, TAMANHO	
	PEDIÁTRICO/INFANTIL, COMPATÍVEIS COM O CABO PACIENTE E O	
	EQUIPAMENTO, USO PERMANENTE. 05 (CINCO) BOBINAS OU BLOCOS DE	
	PAPEL TÉRMICO QUADRICULADO ALÉM DA (S) QUE VEM COM O	
	EQUIPAMENTO. 01 (UM) CARRO AUXILIAR DE TRANSPORTE EM METAL,	
	C/RODÍZIOS, QUE POSSUA HASTE DE SUPORTE PARA OS CABOS, QUE	
	POSSUA BANDEJA SUPERIOR E BANDEJA INTERMEDIÁRIA OU CESTO PARA	
	ACOMODAÇÃO DOS ELETRODOS E DEMAIS ITENS. DIMENSÕES	
	APROXIMADAS: L: 60CM X A: 96CM X C: 50CM. APRESENTAR	
	CATÁLOGO/FOLDER/FOTO DO CARRO.	
	>>>> O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO CONSTANDO	
	QUE:	
	O EQUIPAMENTO POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM	
	CONSERTO E CALIBRAÇÃO NO BRASIL (INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS	
	TÉCNICAS AUTORIZADAS).	
	O EQUIPAMENTO, OS ACESSÓRIOS E OS ITENS ADICIONAIS POSSUEM	
	GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES.	
	SERÁ FORNECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE	
	NO MÍNIMO 01 (UMA) HORA SEM ÔNUS ADICIONAL.	
	• SERÁ PRESTADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA À DISTÂNCIA POR	
	PROFISSIONAL CAPACITADO QUE FORNEÇA ORIENTAÇÕES SOBRE O	
	USO E AS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO DURANTE PERÍODO DE	
10	PELO MENOS 3 MESES (INFORMAR O NÚMERO DE CONTATO DIRETO).	
10	ESCADA 2 DEGRAUS HOSPITALAR, PÉS TUBULARES 7/8" EM AÇO INOX COM	UN
	PONTEIRA, DOIS DEGRAUS REVESTIDO EM MATERIAL ANTI DERRAPANTE.	
	DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38CM,LARGURA: 37CM, ALTURA: 41CM	
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO) ADULTO COM	UN
1 11	BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO(NÃO SERÃO	ON
	ACEITOS DE NYLON), COM FECHO BOTÃO DE PINOS METÁLICOS (NÃO	
	SERÃO ACEITOS DE VELCRO), MEDIDAS APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA:	
	52,0 X 14,0CM. A BRAÇADEIRA DEVE CONTER N° E ANO DA PORTARIA DE	
	APROVAÇÃO DO INMETRO. MANGUITO DE BORRACHA/LATEX (NÃO SERÃO	
	ACEITOS PVC) VULCANIZADA COM DOIS TUBOS SEM EMENDAS, DE ALTA	
	DURABILIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS DO MANGUITO: 12,0 X 22,5CM.	



	PERA INSUFLADORA DE BORRACHA LATEX VULCANIZADA COM VÁLVULA DE ESFERA. VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO ALTAMENTE RESISTENTE, COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. MANÔMETRO ANEROIDE COM PONTEIRO, ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA: 2 MMHG, CAIXA DE METAL COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRESILHA DE METAL, MOSTRADOR PLANO. O MANÔMETRO DEVE CONTER O SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO, N° E ANO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO E NÚMERO DE SÉRIE. GARANTIA MÍN. DE 1 ANO. POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. APRESENTAR MARCA E MODELO. MODELOS DE REFERÊNCIA: BIC - APO111; PAMED - PA1011; MIKATOS/MISSOURI - REF.101	
12	ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTADOR DUPLO EM INOX; DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL EM EPOXI OU FIBRA DE VIDRO; TUBO EM "Y" DE PVC (NÃO SEREM FABRICADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E NÃO CONTEREM PLASTIFICANTES À BASE DE FTALATOS); OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS EM SILICONE, SELAMENTO SUAVE, COM EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA E AJUSTE CONFORTÁVEL; ACOMPANHADO DE SOBRESSALENTES: 1 OLIVA E 1 MEMBRANA (NO MÍNIMO); GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS; POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN
13	MACA DE EXAMES CLINICO COM GABINETE TOTALMENTE (100%) EM MDF 15MM (MIN) COM REVESTIMENTO LAMINADO BRANCO ANTI-BACTERIANO. LEITO E CABECEIRA ACOLCHOADOS COM ESPUMA DENSIDADE (D28) OU (D33) REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA. POSSUIR DE 03 A 06 GAVETAS C/ CORREDIÇAS TELESCÓPICAS RESISTENTES. POSSUIR 2 OU 3 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS. LARGURA ENTRE 1,8 M E 2,0 M. ALTURA DO CHÃO ATÉ A SUPERFÍCIE DO ESTOFADO ENTRE 80 CM E 90 CM. PROFUNDIDADE ENTRE 60 CM E 70 CM. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA OU EMBUTIDOS SEM CANTOS "VIVOS". POSSUIR SUPORTE EM INOX PARA ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL. CABECEIRA MÓVEL COM ALTURA REGULÁVEL. ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO.	UN
14	MESA AUXILIAR TOTALMENTE EM AÇO INOX MEDINDO (40 X 60 X 80) CM, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM INOX, COM RODÍZIOS DE 2" (MÍN)	UN
15	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS POSSUIR OS PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI, SPO2. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) COM TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA 1200X800. POSSUIR SELETOR GIRATÓRIO (KNOB). EQUIPADO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. LEITURA E APRESENTAÇÃO NA TELA DE NO MÍNIMO 07 CURVAS SIMULTÂNEAS E DADOS NUMÉRICOS DE TODOS OS PARÂMETROS.	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 48H DE CURVAS DE NO MÍNIMO 3 PARÂMETROS ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES;

ALARMES VISUAIS E SONOROS COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA) PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR. ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS). CONFIGURAÇÃO DE VOLUME E SILENCIAR.

FONTE BI-VOLT (127V/220V – 60HZ), AUTOMÁTICA INTERNA COM TOMADA NO PADRÃO BRASILEIRO.

BATERIA INTERNA (NÃO MODULAR) LITHIUM-ÍON RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MIN. TEMPO DE CARGA COMPLETA MÁX 8 HORAS.

INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA.

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS.

DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DE PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45

POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM A CENTRAL DE MONITORAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR.

TODO MENU OU RECURSOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS. TELA CONGELA/DESCONGELA

PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO:

- 1. ECG: CAPACIDADE DE MONITORAR E APRESENTAR O TRAÇADO CARDÍACO EM TEMPO REAL DE 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 5 VIAS; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO E REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST, QT E QTC; ANÁLISE DE ARRITMIAS EM NO MÍNIMO DUAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM RECONHECIMENTO DE 16 OU MAIS ARRITMIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA BRADICARDIA, TAQUICARDIA, FIBRILAÇÃO E ELETRODO SOLTO. FILTROS DE REDE ELÉTRICA E MUSCULAR.
- 2. RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO EM TEMPO REAL, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. RESOLUÇÃO 1 RPM. ALARMES VISUAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO.

- 3. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA COM A CAPACIDADE DE MONITORAMENTO SIMULTÂNEO E INDEPENDENTE; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA HIPERPIREXIA E HIPOTHERMIA. OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); PRECISÃO DA SONDA ± 0,2°C
- 4. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS. RESOLUÇÃO 3 MMHG. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO DE PACIENTE (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL); POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DO INTERVALO DE MEDIÇÃO.
- 5. OXIMETRIA (SPO2): VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO/SATURAÇÃO E PULSO. PRECISÃO: 1 %. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA HIPOXEMIA. OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR.

VIR ACOMPANHADO DE MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS.

GARANTIA DE 1 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO.

DESCREVER NA PROPOSTA A MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. FORNECER JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS (EX: MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUAL DE SERVIÇOS, FOLHETO TÉCNICO INFORMATIVO, REGISTRO ANVISA).

DEVERÁ SER FORNECIDO TREINAMENTO A EQUIPE OPERACIONAL SEM ONUS.

FORNECER JUNTO A PROPOSTA DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE OU EMPRESA CREDENCIADA QUE ESTEJA LOCALIZADA NO MÁXIMO A 100 KM DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO EM PACIENTES NEONATAIS.



PEDIÁTRICOS E ADULTOS.	
ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS:	
02 UN - CABO DE PACIENTE REUTILIZÁVEL DE 5 VIAS COMPLETO (CABO	
TRONCO MAIS RABICHOS) PARA ECG;	
03 UN - SENSOR REUTILIZÁVEL DE DEDO PARA USO ADULTO PARA	
OXIMETRIA (SPO2).	
02 UN - SENSOR REUTILIZÁVEL DE DEDO PARA USO NEONATAL PARA	
OXIMETRIA (SPO2).	
05 UN - MANGUITO REUTILIZÁVEL PARA PNI ADULTO.	
02 UN - MANGUITO REUTILIZÁVEL PARA PNI INFANTIL.	
01 UN - MANGUEIRA REUTILIZÁVEL PARA PNI.	
01 UN - SENSOR REUTILIZÁVEL CUTÂNEO PARA MEDIÇÃO DE	
TEMPERATURA.	
01 UN - SUPORTE COM RODÍZIO PARA O MONITOR.	
16 OFTALMOSCOPIO PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E	UN
OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. CABO EM METAL REVESTIDO,	
ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS AA. ILUMINAÇÃO POR	
LÂMPADA LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍN. 10.000 HORAS. POSSUIR	
EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS NOS MATERIAIS	
DE FABRICAÇÃO. RESISTENTE A IMPACTOS. POSSUIR TAMPA INFERIOR PARA	
INSERÇÃO E RETIRADA DAS PILHAS. CONEXÃO ENTRE CABEÇA E PILHAS E	
ENTRE PILHAS E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA. SISTEMA ÓPTICO	
SELADO À PROVA DE POEIRA E SUJEIRAS. POSSUIR NO MÍNIMO 18 LENTES.	
POSSUIR NO MÍNIMO 04 DAS SEGUINTES ABERTURAS: (CÍRCULO PEQUENO,	
CÍRCULO MÉDIO, CÍRCULO GRANDE, SEMI-CÍRCULO, FENDA OU ESTRELA DE	
FIXAÇÃO). POSSUIR NO MÍNIMO 01 FILTRO (LIVRE DE VERMELHO). BOTÃO	
DE LIGA/DESLIGA EM QUE OS CONTATOS ELÉTRICOS SE MANTENHAM	
ÍNTEGROS SEM FALHAS OU MAU CONTATO COM 20.000 LIGA/DESLIGA	
GARANTIDOS. CABO EM QUE AS PILHAS DESLIZEM SUAVEMENTE SEM	
ENCONTRAR RESISTÊNCIA PARA QUALQUER MARCA DE PILHAS "AA"	
QUANDO DA INSERÇÃO E RETIRADA DAS PILHAS. FEIXE DE LUX FOCALIZADO	
EXATAMENTE NO PONTO CENTRAL DE OBSERVAÇÃO. GARANTIA TOTAL	
MÍNIMA DE 12 MESES. A GARANTIA DEVE INCLUIR O BOTÃO LIGA/DESLIGA	
E O CABO. OCORRENDO QUALQUER FALHA OU DEFEITO O CABO DEVERÁ	
SER SUBSTITUÍDO. POSSUIR REGISTRO ANVISA VIGENTE. CADA	
OFTALMOSCÓPIO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 LÂMPADA LED	
SOBRESSALENTE (RESERVA) ALÉM DA FORNECIDA NO EQUIPAMENTO.	
17 OTOSCOPIO - DE FIBRA ÓTICA E LED - OTOSCÓPIO DE BOLSO E MÃO DE	UN
QUALIDADE, ILUMINAÇÃO A LED, POSSUIR FIBRA ÓTICA, LENTE INTEGRADA	
COM AUMENTO DE 3X E GIRO LATERAL, CONEXÃO DE INSUFLADOR PARA	
TESTE PNEUMÁTICO, CABEÇA COM ACABAMENTO INTERNO PRETO FOSCO	
E CONE METÁLICO EXTERNO, GRAMPO DE FIXAÇÃO COM BOTÃO	



	NO BOLSO, CONEXÃO ENTRE CABEÇA E PILHAS E ENTRE PILHAS E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, FUNCIONAMENTO COM 02 PILHAS ALCALINAS "AA". CONTATO CENTRAL DO LED FIXADO FIRMEMENTE AO CONJUNTO DA CABEÇA EVITANDO DESLIZAMENTO DO CONTATO CENTRAL QUE CAUSE MAU CONTATO OU CURTO-CIRCUITO NAS PILHAS. POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS NOS MATERIAIS DE FABRICAÇÃO. VIR ACOMPANHADO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NAS SEGUINTES QUANTIDADES MÍNIMAS: KITS COM VÁRIOS TAMANHOS, OU, KIT DE 10 UNIDADES NOS TAMANHOS 2.5MM E 4.0MM. POSSUIR REGISTRO ANVISA VIGENTE E CERTIFICADO INMETRO ATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
18	OXÍMETRO DE PULSO - PORTÁTIL, PARA USO NA PALMA DA MÃO, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO NA BASE DE RECARGA OU COM O SUPORTE PARA MESA; SISTEMA DE SENSOR EXTERNO (CABO) COM CONECTOR DB09; UTILIZAÇÃO EM ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS; MEDIÇÃO DE SPO2, FREQUÊNCIA DE PULSO; ALARME COM LIMITES CONFIGURÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE MONITORAMENTO; FORNECER 01 (UM) SENSOR ADULTO REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO; FORNECER 01 (UM) SENSOR EM "Y" UNIVERSAL/NEONATAL C/CINTA FLEXÍVEL REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO; POSSUIR DISPLAY COLORIDO RETROILUMINADO; COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, INDICAÇÃO NUMÉRICA E BARRA GRÁFICA; VIR COM BATERIA(S) RECARREGÁVEL(IS) DE LITIUM S/EFEITO MEMÓRIA; POSSUIR BASE DE RECARGA C/CABO DE ALIMENTAÇÃO OU FONTE EXTERNA DE RECARGA; 110/220VAC; PLUG DE TOMADA OU ADAPTADOR PADRÃO BRASILEIRO; FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA AO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA TOTAL DE 1 ANO.	UN
19	POLTRONA HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ESTOFAMENTO DIVIDIDO EM QUATRO PARTES: ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇO E DESCANSO PARA OS PÉS ANATÔMICOS, ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, (MÍNIMO D-28), REVESTIDO EM COURVIM DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA NA COR AZUL CLARO OU VERDE CLARO, COM ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR OS MOVIMENTOS DA POLTRONA, COM DESCANSO PARA OS PÉS, ARTICULADO, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, TOTALMENTE RECLINÁVEL, PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES, ALAVANCA LATERAL PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE FÁCIL E RÁPIDO MANEJO E TRAVAMENTO, PÉS COM PONTEIRAS, CAPACIDADE DE 150 KG.	UN
20	SUPORTE DE SORO, TOTALMENTE EM AÇO INOX, BASE COM NO MÍNIMO 04 PÉS COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 50MM DE DIÂMETRO, COLUNA	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TELESCÓPICA COM AJUSTE DE ALTURA APROXIMADO DE (170 A 250)CM, 04	
GANCHOS. POSSUIR MANÍPULO PARA FIXAÇÃO DA ALTURA DA COLUNA.	
GANCHOS, POSSUIR MANIPULO PARA FIXAÇÃO DA ALTURA DA COLUNA.	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas do contrato em anexo;
- **2** Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- **3** Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 Indicação do representante legal que assinará o Contrato;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data.	
Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita	no CNPJ sob o	nº	, por intermédio de
seu represent	tante legal, Sr(a)			, portador(a) da Carteira
				, DECLARA que
seus empreg	ados estão capa	citados e/ou fi	rmaram term	o de responsabilidade de
cumprimento	da Lei Geral de P	roteção de Dad	os - LGPD.	
-		, em	de	de
Razão Social:				
Nome	e completo e assii	natura do(s) rep	resentante(s) l	egal(is) da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão (da verdade, firr	namos a presen	te.	
	, em	de	de _	
Razão Social:				
Nome completo e	assinatura dols	renresentante	(s) legal(is) da en	nnresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUA-DRO DE PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

			,pessoa jurídica de direito Privado, ins-
crita no CNPJ sob o i	າº		, inscrição estadual/ Municipal sob o
nº,	com	sede	na,
Bairro	, CEP_		, neste ato representado pelo (a)
Sr (a)			, portador (a) do RG
			DECLARA que:
pital social que seja fu ou o responsável pela b. Não possuir como parente em linha dire	incionário públi licitação; proprietário ou ta, colateral ou de funcionários vel pela licitação	co ou diri sócio, pe por afinio públicos	de mais de 05% (cinco por cento) do cagente de órgão ou entidade contratante, essoa que seja cônjuge, companheiro ou dade, até o terceiro grau, e por afinidade ou dirigentes de órgão ou entidade conente.
	, em	de	de
Nome completo e assi	natura do(s) rei	nrecentan	tels) legallis) da empresa